



A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*S/143/2024/XIII*

Assunto: **REQUERIMENTO - Falta de resultados da Estrutura de Missão para o Acompanhamento do Financiamento da Saúde nos Açores levanta dúvidas sobre a sua utilidade**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 25 de outubro de 2024

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Andreia Cardoso', is written over a horizontal line.

Andreia Cardoso

## REQUERIMENTO

### **Falta de resultados da Estrutura de Missão para o Acompanhamento do Financiamento da Saúde nos Açores levanta dúvidas sobre a sua utilidade**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entregou, no dia 6 de setembro de 2024, um requerimento dirigido ao Governo Regional dos Açores, no qual solicitou informações detalhadas sobre a atividade desenvolvida pela Estrutura de Missão para o Acompanhamento do Financiamento da Saúde nos Açores (EMAFiS). Decorridos 19 meses desde a sua constituição, considera-se essencial uma resposta detalhada sobre o papel desta estrutura, especialmente tendo em conta o agravamento das condições financeiras e operacionais das unidades de saúde da Região e das consequências do recente incêndio no HDES – Hospital do Divino Espírito Santo.

Apesar das expectativas criadas com a Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2023, que fundamentou a criação da EMAFiS para assegurar uma gestão eficiente e coordenada dos recursos na área da saúde, verifica-se, perante a resposta remetida pelo Governo Regional, no passado dia 22 de outubro, que esta estrutura não tem cumprido com os pressupostos que nortearam a sua criação. A aparente ausência de relatórios periódicos, pareceres e propostas de ação compromete a transparência e eficácia esperada, além de prejudicar a capacidade de resposta do Serviço Regional de Saúde e a clareza de atuação em momentos críticos, como no recente incidente no Hospital do Divino Espírito Santo (HDES), em Ponta Delgada.

Esta situação torna-se mais preocupante quando a agora indigitada Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo afirmou, na



Comissão de Assuntos Sociais da ALRAA, que nunca tinha reunido com a Estrutura de Missão de Acompanhamento do Financiamento da Saúde nos Açores, tendo ela sido, desde a data de criação da EMAFiS, Diretora Clínica do HDES.

Acresce a necessidade de ter presente que faltam, apenas, pouco mais de quatro meses para findar o mandato da EMAFiS, tendo já decorrido 19 meses de funcionamento.

Recorde-se que os objetivos estabelecidos pelo Governo Regional do PSD/CDS-PP/PPM, na Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2023, que “Cria uma estrutura de missão designada por Estrutura de Missão para o Acompanhamento do Financiamento da Saúde nos Açores, doravante designada por EMAFiS”, de acordo com o previsto no n.º 4 dessa resolução, são os seguintes: a) “*Estudar e propor melhorias ao funcionamento das respostas assistenciais, ao nível das instituições e ao nível dos seus serviços*”; b) “*Dar parecer sobre o processo orçamental, de dotações de recursos humanos e de planeamento de investimentos do Serviço Regional de Saúde, doravante designado por SRS*”; c) “*Acompanhar e dar parecer sobre a execução dos planos de atividades, da produção assistencial e da execução económica e financeira das instituições do SRS*”; d) “*Estudar e desenvolver análises sobre a oferta de serviços do SRS e contratação de cuidados*”; e) “*estudar e propor ações de mitigação da despesa pública em saúde*”; f) “*estudar e propor medidas de coordenação das atividades das instituições do SRS*”; g) “*dar parecer, sempre que solicitado pelos departamentos do governo, em matérias relacionadas com os objetivos da EMAFiS*”; h) “*submeter, periodicamente, ao membro do Governo Regional, um relatório de execução das suas atividades*”.

Foi neste contexto que o Grupo Parlamentar do PS/Açores, através do requerimento n.º 138/XIII, procurou dar a conhecer aos açorianos o trabalho desenvolvido por esta estrutura, tendo em conta o vasto conjunto de competências que lhe foi atribuída. Lamentavelmente, a resposta enviada pelo Governo Regional mostrou-se manifestamente vaga e insuficiente, não

respondendo às questões formuladas. Na verdade, não foi remetido um único relatório, estudo ou parecer desenvolvido pela EMAFiS.

**Assim, e considerando o impacto direto desta situação para o esclarecimento público e a transparência na gestão da saúde nos Açores, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, através dos deputados abaixo-assinados, requerer, uma vez mais, ao Governo Regional dos Açores, informações concretas e completas nomeadamente:**

1. Pareceres desenvolvidos pela EMAFiS.
2. Relatórios periódicos realizados pela EMAFiS e enviados ao Governo Regional à luz do disposto na alínea h) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Governo n.º 43/2023.
3. Estudos realizados pela EMAFiS, em particular sobre a reconfiguração do Serviço Regional de Saúde após o incêndio do HDES.
4. Pareceres desenvolvidos pela EMAFiS sobre o processo orçamental, dotações, recursos humanos e planeamento de investimentos do Serviço Regional de Saúde, conforme previsto na alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Governo n.º 43/2023.
5. Salário anual e encargos laborais e legais da presidente e vogais da EMAFiS.
6. Pareceres desenvolvidos pela EMAFiS sobre a execução dos planos de atividades, da produção assistencial e da execução económica e financeira das instituições do Serviço Regional de Saúde à luz do disposto na alínea c) do artigo. 4.º da Resolução do Conselho de Governo n.º 43/2023.
7. Propostas apresentadas pela EMAFiS para a mitigação da despesa pública na saúde, conforme previsto na alínea e) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Governo n.º 43/2023.
8. Diligências específicas realizadas pela EMAFiS perante o incêndio no HDES e as recomendações técnicas apresentadas.



GRUPO  
PARLAMENTAR

Partido Socialista  
AÇORES

9. Ações concretas que a EMAFiS empreendeu no âmbito do incidente do incêndio no HDES, desde a sua ocorrência até o presente momento.
10. Atas das reuniões realizadas entre os membros da EMAFiS.

Ponta Delgada, 25 de outubro de 2024.

Os deputados,

Flávio Pacheco

Andreia Cardoso

Inês Sá

Isabel Teixeira

José Ávila

Marlene Damião

Patrícia Miranda

Russel Sousa

Sandra Costa Dias

Vasco Cordeiro

Carlos Silva

Joana Pombo

José Eduardo

Marta Matos